

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro	0571842/2015 19/06/2015 Pág. 1 de 17

PARECER ÚNICO		PROTOCOLO SIAM Nº 0571842/2015
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 5105/2009/003/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação - LO		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

EMPREENDEDOR: Carlos Antônio Macellani EPP		CNPJ: 26.284.174/0001-17	
EMPREENDIMENTO: Madeireira Monte Verde		CNPJ: 26.284.174/0001-17	
MUNICÍPIO: Santa Bárbara		ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA: LAT/Y 662050		LONG/X 7790269	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Doce		BACIA ESTADUAL: Rio Piracicaba	
UPGRH: DO2 – Rio Piracicaba			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	
G-03-07-7	Tratamento químico para preservação de madeira	3	
G-03-05-0	Desdobramento da Madeira	3	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Túlio da Silva Brum		REGISTRO: CREA 134570-MG	
CONDICIONANTES: Sim			
MEDIDAS MITIGADORAS: Sim			
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: Não			
AUTOMONITORAMENTO: Sim			
RELATÓRIO DE VISTORIA: 007/2014			DATA: 19/02/2014

EQUIPE INTERDISCIPLINAR:	MATRÍCULA	ASSINATURA
Josiany Gabriela de Brito – Gestora Ambiental (Gestora)	1107915-9	
Davi Nascimento Lantelme Silva – Analista Ambiental	1181337-5	
Vanessa Lopes de Queiroz – Gestora Ambiental de Formação Jurídica	1255550-4	
De acordo: Juliana Ferreira Maia – Diretora Regional de Apoio Técnico	1223522-2	
De acordo: Gesiane Lima e Silva – Diretora Regional de Controle Processual	1354357-4	

1. Introdução

Com objetivo de promover a regularização ambiental das atividades de “Tratamento químico para preservação de madeira e Desdobramento da madeira”, o empreendedor Carlos Antônio Macellani, obteve Licença Instalação Corretiva – Certificado LIC nº.138/2011, obtido na 40ª Reunião Ordinária da URC Rio das Velhas realizada em 30/05/2011, com validade de 06 (seis) anos.

Com objetivo de continuar a regularização ambiental, o empreendedor da Carlos Antônio Macellani preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 03/04/2013, por meio do qual foi gerado o Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI) nº 0652041/2013A, em 03/05/2013, que instrui o Processo Administrativo de Licença de Operação.

Em 22/08/2013, após a entrega dos documentos, foi formalizado o Processo Administrativo nº 5105/2009/003/2013 para as atividades de “Desdobramento da Madeira” e “Tratamento químico para preservação de madeira”.

A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise em 13/02/2014 e realizou vistoria técnica no local do empreendimento, gerando o Relatório de Vistoria Nº S – 007/2014 no dia 19/02/2014.

Foram solicitadas informações complementares por meio do ofício OF. SUPRAM-LM Nº 232/14 em 15/09/2014, onde, a documentação solicitada foi entregue no prazo estabelecido.

A análise técnica discutida deste parecer foi baseada nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor e na vistoria técnica realizada pela equipe da Supram Leste Mineiro na área do empreendimento. Conforme Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs juntadas ao processo, devidamente quitadas, tais estudos encontram-se responsabilizados pelos seguintes profissionais:

Tabela 1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Número da ART	Nome do Profissional	Formação	Estudo
14201300000001271949 (CREA-MG)	Francisco Xavier de Assis Filho	Técnico em Agrimensura	Planta para fins ambientais
14201400000002134234 (CREA-MG)	Warlei Nino de Almeida	Engenheiro Agrônomo	Plano de Educação Ambiental
14201300000001236844 (CREA-MG)	Carlos Antônio Macellani	Engenheiro Agrônomo/Técnico em Agropecuária	Justificativa Técnica para Localização de Poço Piezométrico
14201300000001279490 (CREA-MG)	Carlos Antônio Macellani	Engenheiro Agrônomo/Técnico em Agropecuária	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

2. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de Operação (LO)¹ formulado por Carlos Antônio Macellani, para a atividade de Tratamento Químico para Preservação de Madeira e Desdobramento da Madeira para uma produção bruta de respectivamente 5.000 m³/ano (Cód. DN 74/04 G-03-07-7) e 2.000 m³/ano (Cód. DN 74/04 G-03-05-0) em empreendimento localizado na Rodovia MG 129, Brumal, município de Santa Bárbara/MG.

¹ O empreendedor solicitou em 10/07/2013 – pg. 007

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) datam de 03/04/2013 e são de responsabilidade do Engenheiro Florestal, o Sr. Tulio da Silva Brum, cujo vínculo comprova-se por meio do Instrumento Particular de Procuração apresentado em 10/07/2013 (pg. 06) e cópia de documentação pessoal dos mesmos.

O requerimento de LO encontra-se firmado pelo próprio empreendedor, Sr. Carlos Antônio Macellani. Pelas informações prestadas no FCEI gerou-se o Formulário de Orientação Básica Integrado nº 0652041/2013 A que instrui o presente Processo Administrativo de LO PA n.º 05150/2009/003/2013.

Informa o empreendedor que para o exercício da atividade não será necessário novo uso ou intervenção em recursos hídricos exceto os constantes na Certidão nº 20858/2013.

Registra-se, também, a informação de que o empreendimento encontra-se situado na área rural do município e que para esta LO não haverá necessidade de supressão de vegetação nativa e/ou plantada, bem como a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP).

Foram informadas as coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento em formato UTM.

Consta no processo a Declaração da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara atestando que o local e o tipo de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

O empreendedor anexou o recibo de inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural, cadastrado em 20/11/2014 referente ao imóvel Fazenda Brumado, no município de Santa Bárbara, MG.

Os custos referentes ao pagamento dos emolumentos constam devidamente quitados, conforme se verifica por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) apresentado.

Consta no processo declaração de entrega de conteúdo digital informando que se trata de cópia fiel dos documentos em meio físico, presentes no processo, bem como, declaração com a indicação das coordenadas geográficas do empreendimento.

Por meio da Certidão n.º 1705629/2013 lavrada pela Supram-LM em 22/08/2014 verificou-se a inexistência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

Apresentado também, a Certidão Registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Santa Bárbara/MG, sendo a matrícula nº 3923, fls. 119, constante no livro nº2 desse cartório.

Foi colacionado o Programa de Educação Ambiental para os trabalhadores da Usina e população do entorno elaborado pela empresa de consultoria ambiental, por seu responsável técnico Warlei Nino de Almeida e os certificados emitidos aos participantes do programa executado.

O empreendedor apresentou cópia do Certificado de Regularidade referente ao Cadastro Técnico Federal (CTF) emitido pelo IBAMA com validade até 07/01/2015 e CTF do consultor Dalila Santos Mendes Engenharia Ambiental- ME.

O empreendedor promoveu a publicação do pedido de licença de operação, LO, em periódico local/regional, Jornal "O Tempo", em 11/10/2014, conforme determinação da Deliberação Normativa COPAM n.º13/95.

Durante a análise do processo, foi verificada mudança de titularidade de Carlos Antônio Macellani para Carlos Antônio Macellani EPP cuja natureza jurídica é a de Código 213-5 -

EMPRESARIO (INDIVIDUAL) nos termos do comprovante de inscrição e de situação cadastral. Por essa razão, ficará condicionada nova publicação com o CNPJ do empreendedor.

Foi anexado o Certificado de Registro de Fornecedor de Produtos e Subprodutos da Flora , nº do Registro 126005, valido até 31/01/2016 emitido pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Dessa forma, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único (PU).

3. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está localizado na zona rural do município de Santa Bárbara/MG, mais especificamente às margens da Rodovia MG-129, Km 4,1, Brumal, no ponto de coordenadas: X 662050 e Y 7790269. A empresa possui uma área construída de 2,0ha, inserida em uma área de 174,77ha.

Na localidade, o Sr. Carlos Antônio Macellani já desenvolve as atividades de Silvicultura (cultivo de eucalipto), em 92,42ha, e produção de carvão vegetal de floresta plantada em 400mdc/mês. Em função desses portes, pela Deliberação Normativa COPAM nº 130/2009, essas atividades estão dispensadas de Autorização Ambiental de Funcionamento ou Licenciamento Ambiental.

O empreendimento contará inicialmente com 05 funcionários, sendo 04 na produção e 01 na administração e vendas. Funcionamento de segunda à sábado, com carga horária de 44 horas semanais.

Em vistoria, realizada pela equipe da Supram LM, verificou-se que o empreendimento consiste em uma área para desdobramento de madeira, uma área para o tratamento químico para preservação da madeira, estruturas de apoio e plantio de eucalipto. Toda madeira utilizada no empreendimento é exclusivamente eucalipto. A área industrial é terraplanada com taludes em recuperação e dotados de sistema de drenagem pluvial. As estruturas de apoio são compostas de escritório, refeitório, sanitários e um depósito de ferramentas.

3.1. Descrição do Processo

A madeira, proveniente da floresta de eucalipto, cuja propriedade está legalizada para colheita florestal conforme Declaração de Corte e Comercialização (DCC) emitida pelo IEF, será descascada e cortada, gerando resíduo sólido (cavacos, pontas, cascas) oriundo do beneficiamento inicial da madeira. Depois estocada para secagem ao ar livre até atingir a umidade ideal para o tratamento, sendo também classificada conforme medidas de diâmetro e tamanho.

Da estocagem a madeira será carregada em vagonetas e estas entram no autoclave onde será desenvolvido o processo de imunização. Para a imunização será utilizado o produto comercial OSMOSE k33 C, preservativo hidrossolúvel CAA. Tipo C – Preparo de Ácido Crômico, Óxido Cúprico e Pentóxido de Arsênio.

Será utilizado um autoclave de diâmetro interno de 1,6 m e a parte reta do cilindro de 12,0 m conforme código ASME com um conjunto bomba de vácuo e motor de 7,5 CV trifásico. Toda a unidade fica enclausurada em fosso de concreto, não gerando qualquer efluente ao meio ambiente. Será utilizado um jogo de vagonetas perfazendo o total de 5 unidades para a locomoção do material

no empreendimento para atender o fluxo estabelecido. O volume aproveitável do autoclave é de 14,47 m³ e será feita três imunizações por dia, totalizando um volume de 43,41m³/dia.

Após a imunização o material tratado segue pelas vagonetas para a estocagem. Daí este material é comercializado (atacado e varejo).

Os produtos finais do empreendimento são: postes, mourões, esteios e peças para construção civil e dormentes de madeira imunizadas para sua preservação. A capacidade de produção está sendo dimensionada para 960 m³ de madeira tratada/mês em média.

3.1.1. Tratamento químico para preservação de madeira

O volume previsto para tratamento de madeira é de 5.000m³/ano (Classe 3: porte pequeno/potencial poluidor grande, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 130/2009).

Em vistoria no empreendimento foi verificado, que este tratamento é realizado em uma autoclave localizada em uma bacia de contenção (fosso), juntamente com o reservatório da solução preservante que fica logo abaixo da autoclave. A área de carregamento, tratamento e secagem após o tratamento é toda coberta com piso impermeabilizado dotado de canaletas que direcionam os efluentes para o fosso da autoclave. O depósito da solução preservante (CCA) é fechado, com piso impermeabilizado e dotado de canaletas que direciona eventuais efluentes de derramamentos para o fosso da autoclave. Os tambores vazios de CCA são enviados para empresas recicladoras.

A madeira passa por um processo de vácuo-pressão e impregnação de solução preservativa, a fim de aumentar significativamente a resistência aos agentes biológicos e, conseqüentemente, aumentar a vida útil de madeira.

A solução preservativa é um produto comercial denominado osmose K33 C, preservativo hidrossolúvel CCA – Tipo C, Preparo de Ácido Crômico, Óxido Cúprico e Pentóxido de Arsênio – classe toxicológica I – altamente tóxico).

Para a imunização será utilizado o produto comercial OSMOSE k33 C, preservativo hidrossolúvel CAA. Tipo C – Preparo de Ácido Crômico, Óxido Cúprico e Pentóxido de Arsênio. É um produto de Classe toxicológica I (Altamente tóxico) e de alto risco ao meio ambiente, motivo pelo qual deve se tomar todo cuidado no armazenamento e no manuseio desse produto, seguindo todas as recomendações descritas na ficha de informações de segurança de produtos químicos fornecido pelo fabricante. É um preservativo de ação fungicida e inseticida, classificado quimicamente como Arseniato de Cobre Cromatado. Este produto será adquirido a granel que serão transportados por caminhões (CREOSOTO) e ou em contentores de (CCA) que serão imediatamente devolvidos ao fornecedor após o bombeamento para os tanques de armazenagem, não sendo gerados resíduos relativos à armazenagem.

Mesmo sendo um sistema fechado é imprescindível a construção de valetas ao redor da autoclave para o escoamento, caso tenha algum vazamento, e a posse de um material higroscópico, que pode ser a própria serragem da madeira, para absorver o líquido.

Conforme dados do fabricante a madeira tratada a pressão com CAA não exala odores ou vapores. E por ser formulado somente com compostos óxidos, com alto grau de pureza, reage e fixa-se à estrutura celular da madeira, formando compostos praticamente insolúveis. Além disso, não deixa resíduos superficiais na madeira, mantém inalterada a sua condutividade elétrica e a combustibilidade e não aumenta a corrosividade dos metais quando em contato com a mesma.

O preservativo CAA, por ser oxido, tem uma melhor fixação na madeira em relação aos produtos salinos, portanto mais seguro ao meio.

A impregnação da solução será dentro de uma autoclave de chapa metálica com volume aproveitável de 14,47m³, dentro de um fosso de contenção. O sistema é fechado e o excesso do produto é utilizado na aplicação seguinte. A solução chegará ao empreendimento em embalagens metálicas (tamboretas) e será transferido para o tanque de solução por meio sistema de sucção com tubos de aço e mangueiras, sem contato do operador com o produto. Essas embalagens (com a solução ou vazias) serão armazenadas em galpão com essa finalidade, com piso impermeável e sistema de drenagem para o fosso de recirculação, onde ficará a autoclave.

3.1.2. Desdobramento de madeira

O volume previsto de madeira ao sofrer desdobramento é de 2.000m³/ano (Classe 2: porte médio/potencial poluidor pequeno - conforme DN nº 130/2009). Conforme verificado em vistoria, o desdobramento de madeira é realizado em área coberta através de serra circular. A serragem é utilizada na propriedade para incorporação no solo na área de silvicultura.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada nas atividades (consumo industrial) será proveniente da captação em de curso d'água (coordenadas UTM, 23k, X 662186, Y 7789791), já regularizada por Certidão de Registro de Uso da Água n. 20858/2013, junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM com validade 23/08/2016.

A água para consumo humano e sanitário será proveniente do SAAE, através de uma captação realizada dentro da propriedade, pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, já devidamente regularizada pela Portaria de Outorga nº 801/2002.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Segundo descrito no Parecer Supram CM nº. 249/2011, protocolo SIAM nº. 353436/2011, na área diretamente afetada pelas atividades a serem implantadas não foram identificadas Área de Preservação Permanente (APP). Existe uma área de concentração de drenagem de águas pluviais, que aparentemente não foi caracterizada como curso d'água.

Nas demais áreas da Fazenda Brumado, as APP's vistoriadas pela equipe da Supram CM, apresentam-se com vegetação nativa diversificada. Pela análise de imagem satélite (Google Earth), uma pequena parte de APP pode estar descaracterizada de vegetação nativa. Por isso também foi condicionada (condicionante nº 03) do Parecer Único nº 249/2011 da SUPRAM CM, uma caracterização atual da cobertura vegetal das APP, apresentada na formalização do processo de Licenciamento de Operação.

Em análise, a equipe da Supram LM, teve a mesma percepção da equipe anterior, portanto condiciona o empreendedor a apresentar proposta de um Plano de Manejo que tenha como finalidade a eliminação das espécies exóticas presentes nas áreas protegidas (condicionante nº.04).

6. Reserva Legal

A reserva legal da Fazenda Brumado foi demarcada e averbada no ano de 1994 e no ano de 2006 sofreu alterações, baseadas em novo Termo de responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal.

As áreas de Reserva Legal apresentadas durante a vistoria (baseada na planta topográfica com a demarcação original da reserva legal – 1994) apresentam-se na maior parte com vegetação nativa diversificada, em bom estado de conservação. Há uma pequena parcela que foi invadida por casas de terceiros (coordenadas UTM X 661915 / Y 7790280).

De acordo com o Parecer Único nº 249/2011 da SUPRAM CM, foi informado pelo Sr. Carlos Antônio Macellani, que essas intervenções ocorreram anteriormente a aquisição da Fazenda Brumado. Após a vistoria da equipe e por meio de informações complementares solicitadas quando da LIC, foi apresentada a planta topográfica com a Reserva Legal alterada em 2006. Com esse documento e associada à análise de imagens satélites (Google Earth), a equipe concluiu que aparentemente uma parte da Reserva Legal poderia estar desprovida de vegetação nativa e ocupada com cultivo de eucalipto (coordenadas UTM X 663070, Y 7789060). Foi condicionada uma caracterização atual da cobertura vegetal das áreas de Reserva Legal, apresentada na formalização do processo de Licenciamento de Operação.

Em análise, a equipe da Supram LM, teve a mesma percepção da equipe anterior, portanto condiciona o empreendedor a apresentar proposta de um Plano de Manejo que tenha como finalidade a eliminação das espécies exóticas presentes nas áreas protegidas (condicionante nº.04).

7. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

A Resolução CONAMA nº1 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

- **Efluentes líquidos:** Na unidade de tratamento de madeira, praticamente não há geração de efluentes. Apenas nas primeiras horas de secagem, após a saída da autoclave, há escoamento do produto pelo excesso na madeira tratada.

Medida mitigadora: O produto obrigatoriamente cairá em local coberto e sobre piso impermeável, com drenagem para o fosso da autoclave, a fim de ser reutilizado nas próximas aplicações. Foi requerido ao empreendedor que este local deverá ser dimensionado, de maneira suficiente para armazenar a madeira tratada no mínimo 24h, após saída da autoclave. A área de secagem possui

piso impermeabilizado e dotado de canaletas que direcionam o efluente para ser recirculado no processo, sendo um sistema um sistema fechado enclausurado com fosso de concreto. O empreendimento já possui instalada uma fossa séptica e um filtro anaeróbico com sumidouro.

- **Resíduos sólidos:** No desdobramento e preparo da madeira a ser tratada haverá geração de cavacos, lascas, pontas e cascas. No tratamento de madeira serão gerados resíduos como borra ou matérias contaminados com a solução preservativa (EPIs, poeiras, lascas, etc.). Serão gerados no escritório e dependências administrativas os resíduos sólidos domésticos.

Medida(s) mitigadora(s): Fica condicionada a execução do “Programa de Automonitoramento” no tocante aos resíduos sólidos (condicionante 01), a ser realizado de acordo com o Anexo II deste parecer. O material do desdobramento será estocado, vendido ou doado para fornos industriais, ou outros setores que demandam este tipo de material, tais como padarias e restaurantes. As embalagens vazias da solução preservativa (CCA) serão devolvidas ao fornecedor deste produto. Os materiais do tratamento de madeira serão armazenados temporariamente dentro de tambores de descarte no galpão de estocagem de produtos químicos e posteriormente serão destinados para aterro de resíduos industriais, que esteja regularizado ambientalmente. Foi informado em vistoria que os resíduos sólidos domésticos (lixo) serão destinados ao aterro sanitário do município de Catas Altas, regularizado ambientalmente, conforme AAF nº. 01020/2012, com validade até 06/03/2016.

Emissões atmosféricas e sonoras (ruídos): As duas atividades geradoras de efluentes atmosféricos são o tratamento químico de madeira e o corte de madeira. Durante o processo de tratamento químico da madeira é gerado apenas vapor de água da autoclave, não sendo lançadas outras substâncias para a atmosfera. Na operação, os ruídos esperados são das máquinas de corte da madeira e no processo da autoclave. A emissão sonora mais significativa é aquela inerente ao processo de autoclavagem, que emite ruídos do tipo contínuo ou intermitente com intensidade sonora entre 54 e 80 dB (dados fornecidos pelos fabricantes). O corte de madeira gera partículas que podem ser absorvidas via respiração.

Medidas Mitigadoras: Segundo informado no Plano de Controle Ambiental – PCA, apresentado durante a fase de LI, os funcionários utilizariam o uso de EPI auditivo tipo tampão de silicone ou tipo abafador para os ouvidos, além de máscaras para proteção das vias aéreas. O plantio de espécies no entorno da área como cerca viva atenua a propagação do som funcionando como “abafador sonoro natural”. As atividades de desdobramento e tratamento de madeira serão desenvolvidas numa distância aproximadamente de 50 metros da comunidade mais próxima (Comunidade de Brumal), separadas pela rodovia MG 262.

8. Descrição dos Programas/Projetos

8.1. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

O plano de gerenciamento desenvolvido no empreendimento consiste basicamente nos seguintes aspectos: Acondicionamento dos resíduos nos recipientes designados e apropriados, de acordo com as características e possibilidade de reaproveitamento ou destino para reciclagem, de acordo com as legislações ambientais vigentes; Coleta e Transporte interno dos resíduos que foram

devidamente segregados nas áreas onde foram gerados, e alocá-los até a área de armazenagem; Contenção temporária de resíduos em área com uso específico para tal fim. E quando necessário, constituído de cobertura, isolamento e piso impermeável; Uso direto do resíduo dentro do processo, ou aproveitamento das características físicas e/ou químicas para um outro fim; Reuso ou recuperação de resíduos ou de seus constituintes por terceiros, com a finalidade de diminuir a quantidade de resíduos lançados no meio ambiente; Recolhimento dos resíduos que foram armazenados temporariamente e transportá-los, por áreas externas à empresa, até os locais de tratamento ou disposição final; O tratamento e a destinação final serão realizados por empresa (as) terceirizada (as), devidamente licenciada (as) pelo órgão ambiental.

Em relação aos resíduos que serão gerados, durante o processo de operação, consistem em:

- **Resíduo Doméstico Não Reciclável** - os resíduos domésticos não recicláveis gerados são provenientes dos sanitários e alimentação dos colaboradores. Considerando a ausência de refeitório no empreendimento a alimentação dos colaboradores é realizada por empresa terceirizada, distribuída por meio de recipiente descartável (marmitex). Dessa forma, os principais resíduos gerados neste contexto são: recipiente de alumínio e guardanapos. Devido a baixa geração destes resíduos e por se tratar de resíduo Classe II (ABNT 10.004:2004), estes são transportados em veículo do próprio empreendedor, alocado em recipiente devidamente tampado para posterior transbordo do material ao local de disposição final. Dessa forma a maneira mais viável acerca da destinação final do resíduo ocorreu a partir da formalização de um convênio entre o empreendedor e a Prefeitura Municipal de Catas Altas, por se tratar de um Aterro Sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente;
- **Resíduo Doméstico Reciclável** - haverá geração constante de material reciclável proveniente em sua maioria do funcionamento das atividades de escritório. Dessa forma atendendo as diretrizes contidas na Resolução CONAMA nº. 275 de 2001 houve a instalação de coletores destinados a implantação da coleta seletiva. Considerando a melhor logística, a nível regional, pretende-se destinar os materiais para a Associação de Recicladoras Mulheres Padre Trombet – AREMPAT, situada no município de Santa Bárbara-MG, devidamente licenciada ambientalmente;
- **Resíduos de Madeira (Serragem e Cavaco)** – o empreendedor informa nos estudos que durante o período de operação não serão gerados estes tipos de resíduos, uma vez que, os cortes serão realizados antes do tratamento da madeira, sob medida, de acordo com os pedidos e necessidades dos clientes.
- **Resíduo tóxico proveniente do produto OSMOSE K33 C** - a previsão de geração de tambores vazios, provenientes do uso do produto OSMOSE K 33 C será de aproximadamente 21 tambores/mês. Nesse cálculo inclui a formação de borras durante o processo, pois mesmo se tratando de um circuito fechado tal qual mencionado no RCA/PCA, serão contabilizados como resíduos tóxicos e segregados em conjunto com os tambores, para posterior destinação dos resíduos ao Aterro Industrial da empresa Pró Ambiental Ltda.
- **Resíduos oleosos** - Durante o período de operação será realizado somente serviço de manutenção do gerador, que será ministrado sobre inteira responsabilidade por parte da empresa POINT, pois se trata de serviço terceirizado. Todavia mesmo se tratando de

serviço terceirizado, o local onde está inserido o gerador, é provido de canaleta longitudinal direcionado para a caixa cega, eliminando o risco de contaminação no solo, caso ocorra algum vazamento.

Quadro 1: Modelo do Automonitoramento dos resíduos. Conforme proposto na condicionante da LI Anexo II.

Resíduo	Período de Armazenamento Temporário	Quantidade Gerada (Kg) por período	Transportador	Disposição Final
Resíduo Doméstico reciclável	1 semana	-	-	-
Resíduo Doméstico não reciclável	1 semana	5	Caminhonete	Aterro sanitário
Resíduo da Construção Civil	horas	≈ 100	Interno Carrinho de mão	Utilizados nos processos internos de infraestrutura do galpão
Resíduos de Madeira Tratada	1 mês	200	Transporte rodoviário de resíduos classe I Empresa Pró Ambiental	Aterro Industrial
Tambores vazios provenientes do armazenamento de OSMOSE K33 C	1 mês	20	Transporte rodoviário de resíduos classe I Empresa Pró Ambiental	Aterro Industrial
Resíduo Sólido proveniente da perda do processo (borra)	1 mês	5	Transporte rodoviário de resíduos classe I Empresa Pró Ambiental	Aterro Industrial

Fonte: Adaptado do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

A estratégia metodológica utilizada para os treinamentos serão a fixação de cartazes e lembretes de sinalização, buscando aproximar os funcionários da consciência acerca da necessidade do fomento da preservação ambiental, com intuito de tornar o projeto de gerenciamento dos resíduos não só da empresa, mas também dos funcionários. Os principais assuntos discutidos no diálogo com os funcionários serão sobre preservação ambiental; higiene e segurança do trabalho; qualidade; responsabilidade pelas tarefas; metas; desperdícios e minimização de impactos ambientais.

Está previsto que o gerenciamento dos resíduos sólidos será atualizado pela gerência da empresa sempre que ocorram modificações operacionais, que resultem na ocorrência de novos resíduos ou na eliminação destes, e deverá ter parâmetros de avaliação visando ao seu aperfeiçoamento contínuo.

8.2. Programa de Educação Ambiental

O objetivo principal da empresa é o aumento da adoção de práticas conservacionistas ambientais e de segurança do trabalho. Além disso, o empreendimento almeja o fomento da conscientização ambiental dos trabalhadores e de suas famílias. A empresa, ainda, objetiva consolidar práticas conservacionistas na empresa para posteriormente estreitar relações entre a

empresa e comunidade e entrelaçar programas e projetos ambientais com a população de entorno. O programa contempla três linhas de ação em andamento, conforme apresentado nos estudos:

Linha de Ação I - Treinamento introdutório para a equipe e novatos

Considerando orientação do Programa de Educação Ambiental da empresa o empreendedor preferiu treinamento na Usina, no dia 25/11/2014, sobre princípios básicos de preservação do meio ambiente e a importância da segurança no ambiente de trabalho. Os principais temas abordados foram:

- Apresentação da Missão e Valores da empresa;
- Apresentação do processo produtivo da empresa;
- Diálogo sobre os principais riscos ambientais das atividades;
- Apresentação da metodologia dos 3R's - Redução, Reutilização e Reciclagem dos resíduos sólidos;
- Importância da preservação da fauna e flora local;
- Treinamento referente ao uso do preservativo Osmose K 33C e apresentação de sua toxicidade;
- Importância do uso dos EPI's.

Linha de Ação II – Palestras

A palestra realizada no dia 25 de novembro teve como tema principal a adoção de práticas conservacionistas ambientais na Usina de Tratamento de Madeira. As principais práticas conservacionistas citadas foram:

- Prevenção de incêndios florestais;
- Prevenção de acidentes;
- Exposição do correto manuseio, armazenamento e destinação final dos resíduos sólidos gerados no empreendimento.
- Exposição do correto descarte dos resíduos sólidos recicláveis e não recicláveis.
- Importância do uso dos EPI's e EPC's no ambiente de trabalho.

Linha de Ação VI – Placas Educativas

Com intuito da melhoria da conscientização ambiental regional, em especial dos colaboradores da empresa, o empreendedor fixou placas educativas de prevenção, indicativas e de advertência por todo empreendimento.

Com efeito, em prol da manutenção da integridade física dos trabalhadores e objetivando diminuição dos riscos de acidentes, foram fixadas placas indicativas e educativas, em áreas estratégicas do empreendimento.

O empreendedor almeja a realização contínua de treinamentos e palestras, uma vez que, os efeitos advindos destas ações foram notórios, influenciando inclusive na melhoria da qualidade do produto e do processo produtivo. Além disso observou-se melhoria na relação interpessoal dos trabalhadores e no ambiente de trabalho.

O empreendedor destaca que as atividades de educação ambiental devem ser realizadas de forma permanente e a assimilação dos conceitos são gradativos e a longo prazo, na medida em que

os treinamentos e palestras forem desenvolvidos, promovendo a proposição de novas metas e objetivos.

9. Cumprimento das condicionantes de Licença de Instalação

Condicionante 01: *“Realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos e oleosos, incluindo: separação, automonitoramento (Anexo II) e destinação final para reciclagem, aterro sanitário, aterro de resíduos de construção civil, ou outros, de acordo com suas características intrínsecas e de maneira ambientalmente correta.”*

Prazo: *“Durante a vigência da Licença de Instalação”.*

Situação: Condicionante cumprida.

Condicionante 02: *“Apresentar proposta de localização para instalação de poço piezométrico, com objetivo de monitoramento da água subterrânea, na área de influência da atividade de tratamento de madeira, com justificativa técnica, acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica.”*

Prazo: *“Na formalização da Licença de Operação”.*

Situação: Condicionante cumprida.

Análise: o empreendedor propôs a instalação de um poço à montante da Usina de Tratamento de Madeira, a equipe da Supram LM, entende que o monitoramento deveria ocorrer à jusante, ou seja, após o local de realização da atividade potencialmente poluidora, para verificação dos parâmetros que estabelecem a qualidade ambiental do solo e das águas subterrâneas. Será condicionado (cond. 04) ao empreendedor a apresentação de nova proposta contendo os dois pontos e cronograma de monitoramento por pelo menos 2 (dois) anos, mínimo de 4 campanhas sazonais, após a concessão da LO e início das atividades. Após este período e de posse dos relatórios a equipe de análise verificará a necessidade de prorrogação deste monitoramento ou seu encerramento, caso não haja indícios de contaminação.

Condicionante 03: *“Apresentar Planta Topográfica da Fazenda Brumado, georreferenciada, acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com delimitação de todas as Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal e a discriminação, nestas áreas, entre as partes que estão cobertas com vegetação nativa e as outras partes que estejam com outras ocupações (plantios de eucalipto, mineração, benfeitorias, etc.)”*

Prazo: *“Na formalização da Licença de Operação”.*

Situação: Condicionante cumprida.

10. Conclusão

Por fim, a equipe interdisciplinar da Supram Leste Mineiro sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Operação, para o empreendimento Carlos Antônio Macellani para as atividades de “Tratamento químico para preservação de madeira” e “Desdobramento da Madeira”, no município de Santa Bárbara, MG, com validade de 06 (seis) anos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Leste Mineiro.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Leste Mineiro, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais autorizados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

12. Validade

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos.

13. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação (LO) de Carlos Antônio Macellani.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) de Carlos Antônio Macellani.

Anexo III. Relatório Fotográfico de Carlos Antônio Macellani.

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação (LO) de Carlos Antônio Macellani.

Empreendedor: Carlos Antônio Macellani
Empreendimento: Carlos Antônio Macellani
CPF: 468.766.266-87
Município: Santa Bárbara - MG
Atividades: Desdobramento da Madeira e Tratamento químico para preservação de madeira
Código DN 74/04: G-03-05-0 e G-03-07-7
Responsabilidade pelos Estudos: Túlio da Silva Brum
Referência: Licença de Operação
Processo: 05105/2009/003/2013 **Validade:** 06 (seis) anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o “ <i>Programa de Automonitoramento</i> ”, no tocante aos Efluentes Líquidos e Resíduos Sólidos e Oleosos; descrito no Anexo II deste Parecer Único.	Durante a vigência da Licença de Operação
02	Executar o “ <i>Programa de Educação Ambiental</i> ” aprovado pela Supram-LM. Apresentar <u>anualmente</u> comprovação da execução através de relatório técnico/fotográfico, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART (original ou cópia autenticada).	Durante a vigência da Licença de Operação
03	Apresentar proposta de localização para instalação dos poços de monitoramento da água subterrânea, na área de influência da atividade de tratamento de madeira, com justificativa técnica e cronograma de execução, acompanhada da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART (original ou cópia autenticada)..	30 (trinta) dias após a concessão da Licença de Operação
04	Apresentar proposta de Plano de Manejo com cronograma de execução, para a retirada das espécies exóticas presentes nas áreas protegidas da propriedade, acompanhada da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART (original ou cópia autenticada)..	30 (trinta) dias após a concessão da LO
05	Apresentar à Supram-LM relatório técnico contendo os resultados das medições de ruídos efetuadas para caracterização das emissões na área do empreendimento. As amostragens deverão atender às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990, Resolução CONAMA nº 01/1990, na NBR-ABNT 10.151/2000 e aos limites impostos pela Lei Estadual nº 7.302/1978 e NBR-ABNT 10.152/2000. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011, contendo a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART (original ou cópia autenticada).	30 (trinta) dias após a concessão da LO
06	Apresentar Certidão de Registro de Uso da Água n. 20858/2013 atualizada, junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.	Antes do seu vencimento (23/08/2016)

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da publicação da Licença de Operação Corretiva (LOC) na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

*** Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.**

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) de Carlos Antônio Macellani.

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada do sistema de tratamento de esgoto sanitário (fossa séptica/filtro anaeróbio)	DBO, DQO, óleos e graxas, agentes tensoativos, sólidos sedimentáveis e pH	<u>Semestral</u>
Saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário (fossa séptica/filtro anaeróbio)	DBO, DQO, óleos e graxas, agentes tensoativos, sólidos sedimentáveis e pH	<u>Semestral</u>

Relatórios: Enviar anualmente a Supram-LM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório(s) acreditado(s), para os ensaios e calibrações realizadas, nos termos da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), ou homologado(s), para os ensaios e calibrações realizadas junto à Rede Metrológica de âmbito estadual integrante do Fórum de Redes Estaduais e que disponha de um sistema de reconhecimento da competência de laboratórios com base nos requisitos da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, conforme exige a DN 167/2011, e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: As análises físico-químicas deverão ser realizadas por empresas independentes, de idoneidade comprovada. Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-LM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário

- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- *Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa, deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

Anexo III: Relatório Fotográfico de Carlos Antônio Macellani.



Foto 01. Armazenamento da madeira.



Foto 02. Área de Tratamento da madeira.



Foto 03. Desdobramento.



Foto 04. Área da Autoclave.